



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 13 de agosto de 1987

ANO XII — Nº 152

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10
SECRETARIA DO TRABALHO	11
PROCURADORIA GERAL	11
TRIBUNAL DE CONTAS	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	14

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.646, DE 05 DE AGOSTO DE 1987

Reduz interstício no posto de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Militares de Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o que dispõe o artigo 12 do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.098/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica reduzido à metade, o interstício no posto de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, para o ingresso no QA destinado à promoção de 25 de agosto de 1987, previsto no artigo 8º do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 1987
99º da República e 28º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO Nº 10.648, DE 12 DE AGOSTO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 39.444.000,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.007290/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 39.444.000,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20001.03070212.051 — Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos

000 — 3111.02 — Despesas Variáveis	394.000,00
000 — 3120.00 — Material de Consumo	450.000,00
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos	18.600.000,00

20001.10603272.052 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Plano Piloto e Setores

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
--	---------------

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 151, de 12.08.87; pág. 01)

DECRETO Nº 10.649, DE 13 DE AGOSTO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 12.602.000,00 (doze milhões, seiscentos e dois mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 131.000780/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa II — Gama, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 12.602.000,00 (doze milhões, seiscentos e dois mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13004.03070212.014 — Administração Governamental no Gama.	
000 - 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas	2.900.000,00
000 - 3111.02 — Despesas Variáveis	140.000,00
000 - 3253.00 — Salário-Família	120.000,00
000 - 3120.00 — Material de Consumo	416.542,00
000 - 3132.00 — Outros Serviços e Encargos	1.983.153,00
13004.03070212.067 — Patrulha Motomecanizada do Gama.	
000 - 3120.00 — Material de Consumo	776.305,00
000 - 3132.00 — Outros Serviços e Encargos	1.158.000,00
13004.03070212.120 — Conservação e Manutenção do Parque Recreativo do Gama.	
000 - 3132.00 — Outros Serviços e Encargos	2.453.000,00
13004.03070252.068 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama.	

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**DIRETOR
ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: - 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830

Ramal: 212

OFICINAS - Direto - 226-4357.
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 153,40
Semestral Cz\$ 76,70

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 89,00
Semestral Cz\$ 44,50

Para remessa através da ECT:

Anual Cz\$ 233,40
Semestral Cz\$ 116,70

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.341,37
Por centímetro de coluna Cz\$ 20,96

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

000 - 3120.00	— Material de Consumo	18.000,00
13004.10585752.069	— Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama	
000 - 3120.00	— Material de Consumo	18.000,00
000 - 3132.00	— Outros Serviços e Encargos	100.000,00
13004.10603272.015	- Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama.	
000 - 3132.00	— Outros Serviços e Encargos	2.519.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1987
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.650 DE 13 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 79.074.332,00 (setenta e nove milhões, setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009012/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 79.074.332,00 (setenta e nove milhões, setenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

16002.08100541.884	- Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	
003 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	200.000,00

16002.08421881.874	- Construção, Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	
003 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	500.000,00
16002.08421882.839	- Coordenação e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
003 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	77.774.332,00
003 - 4311.01	- Auxílios para Investimentos...	600.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente da Cota-parte da Contribuição do Salário-Educação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos mil cruzados) e Cz\$ 39.474.332,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.651 DE 13 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.061.000,00 (quatro milhões, sessenta e um mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007438/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V-Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.061.000,00 (quatro milhões, sessenta e um mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13007.03070212.021	- Administração Governamental em Sobradinho	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	200.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	200.000,00
13007.03070212.076	- Patrulha Motomecanizada de Sobradinho	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	211.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	800.000,00
13007.03070252.077	- Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	100.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
13007.10585752.078	- Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	100.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
13007.10603272.022	- Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.652 DE 13 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 40.860.000,00 (quarenta milhões, oitocentos e sessenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007291/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU o crédito suplementar no valor de Cz\$ 40.860.000,00 (quarenta milhões, oitocentos e sessenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20004.1060212.054	- Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	22.860.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	18.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.653 DE 13 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 460.496,00 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009043/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 460.496,00 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13002.03090452.827	- Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental	
000 - 3212.01	- Pessoal e Encargos Sociais.	460.496,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.654 DE 13 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 57.178,00 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009044/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo - Entidades supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$. 57.178,00 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13002.03090452.827 - Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental

000 - 3212.02 - Outras Despesas correntes.. 57.178,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.655 DE 13 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.410.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000385/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI- Planaltina o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.410.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13008.03070212.023 - Administração Governamental em Planaltina

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 200.000,00

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 860.000,00

13008.03070212.079 - Patrulha Motomecanizada de Planaltina

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 400.000,00

13008.03070252.080 - Conservação de Edifícios e Logadouros Públicos de Planaltina

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 300.000,00

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 700.000,00

13008.03403231.014 - Plano de Desenvolvimento Integrado de Planaltina

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 700.000,00

13008.10585752.081 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Planaltina

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 100.000,00

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 350.000,00

13008.10603272.024 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Planaltina

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 1.800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.656 DE 13 DE agosto DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.836.000,00 (treze milhões, oitocentos e trinta e seis mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007145/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.836.000,00 (treze milhões e oitocentos e trinta e seis mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

24002.11650212.004 - Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte ao Turismo

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 2.836.000,00

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 7.000.000,00

24002.11653632.005 - Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos... 4.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) e Cz\$ 3.836.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.657, DE 13 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 151.000142/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

23003.08482462.128 - Atividade de Recolhimento, Preservação e Divulgação da Documentação História do GDF

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 400.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 425.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.658, DE 13 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.360.000,00 (dez milhões, trezentos e sessenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 138.001124/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.360.000,00 (dez milhões, trezentos e sessenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13010.03070212.017 - Administração Governamental em Ceilândia

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 600.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 3.000.000,00

13010.03070212.104 - Patrulha Motomecanizada de Ceilândia

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 265.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 860.000,00

13010.03070252.097 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Ceilândia

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 235.000,00

13010.10585752.116 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Ceilândia

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 100.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 1.300.000,00

13010.10603272.091 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Ceilândia

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 4.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 6.216.000,00 (seis milhões, duzentos e dezesseis mil cruzados) e Cz\$ 4.144.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.659, DE 13 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 56.195.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e noventa e cinco mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 101.001668/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 56.195.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e noventa e cinco mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18002.15810212.847 - Execução da Política de Desenvolvimento Social	
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.....	30.602.886,00
18002.15814832.910 - Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário	
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes....	5.006.480,00
18002.15814832.915 - Iniciação Profissional de Menores	
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes....	4.745.000,00
18002.15814832.918 - Promoção do Atendimento a Menores Carentes	
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes....	10.279.022,00
18002.15814832.944 - Promoção do Atendimento ao Menor Infrator	
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes....	1.164.880,00
18002.15814872.919 - Promoção da Ação Comunitária	
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes....	4.396.732,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 39.296.247,00 (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete cruzados) e Cz\$ 16.898.753,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e três cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.660, DE 13 DE agosto DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.751.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e um mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro,

aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006864/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.751.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e um mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04180212.894 - Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	
000 - 3212.02 - Outras Despesas Correntes.....	3.751.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1987.
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Processo nº 053.000.680/87,

RESOLVE:

Incluir na relação dos Bombeiros-Militares agraciados com a Medalha instituída pelo Decreto nº 6.043, de 24 de maio de 1906, nos termos do Decreto de 06 de março de 1986, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 06 de março de 1986, os seguintes militares:

Medalha de Prata, por contarem mais de 15 (quinze) anos de serviço:

Primeiro-Sargento BM	JAIR DUARTE E SILVA
Primeiro-Sargento BM	ODONEL DARIS DE CARVALHO
Primeiro-Sargento BM	ALCY BATISTA DE OLIVEIRA
Primeiro-Sargento BM	NEWTON MEZZETHI ALENCAR
Primeiro-Sargento BM	VALDEBAN SOLON SÁTIRO
Primeiro-Sargento BM	CARLOS ROBERTO DE ALVARENGA
Primeiro-Sargento BM	LUCIEL RIBEIRO DE MELO
Primeiro-Sargento BM	WALMORES DE SOUZA RANGEL
Primeiro-Sargento BM	SALVINO JOSÉ DOS SANTOS
Primeiro-Sargento BM	MANOEL DUARTE NORONHA
Primeiro-Sargento BM	MOACIR RUFINO
Segundo-Sargento BM	AMAURI PAULO DA SILVA
Segundo-Sargento BM	WALTERCIDES PEREIRA DE ARAÚJO
Segundo-Sargento BM	PAULO ANTONIO ROLIM
Segundo-Sargento BM	PAULO MESQUITA
Segundo-Sargento BM	VALTEMIR ALVES FERREIRA
Segundo-Sargento BM	EVANGIVALDO SILVA ALMEIDA
Segundo-Sargento BM	IROMILDO BATISTA GOMES
Terceiro-Sargento BM	JOSÉ CLEMENTE DE ARAÚJO
Terceiro-Sargento BM	ANTONIO SAMPAIO
Terceiro-Sargento BM	JOEL DE MATOS

Terceiro-Sargento	BM	JESSE CHAGAS BORGES
Terceiro-Sargento	BM	WILSON ROSENO DA SILVA
Terceiro-Sargento	BM	OSVALDO DA SILVA MOREIRA
Terceiro-Sargento	BM	JUSTINO MENDES FILHO
Terceiro-Sargento	BM	FRANCISCO RIBEIRO PERNA NETO
Cabo	BM	MÁRIO LÚCIO DA SILVA
Cabo	BM	LUIZ BRANDÃO LIRA
Cabo	BM	FRANCISCO FERREIRÁ DA COSTA
Cabo	BM	JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Cabo	BM	ADILSON GREGÓRIO DA CUNHA
Cabo	BM	ORLANDO SANTOS SOUZA
Cabo	BM	VALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS
Soldado	BM	JOSÉ FAUSTO EVANGELISTA

Medalha de Cobre, por contarem mais de 10 (dez) anos

de serviço:

Capitão	BM	EDIVINO AMORIM DA SILVA
Capitão	BM	HEITOR DE SOUZA FRANÇA
Capitão	BM	NERCÍNIO SILVA MORAES
Primeiro-Tenente	BM	MARCOS AMÓS RAYMUND PENNA
Primeiro-Sargento	BM	JOÃO MARCOS CÂNDIDO DA SILVA
Primeiro-Sargento	BM	AZIEL FEU
Segundo-Sargento	BM	JOSUÉ AMARI DOS SANTOS
Segundo-Sargento	BM	WILSON RODRIGUES DE JESUS
Segundo-Sargento	BM	GERALDO PAZ E SILVA
Segundo-Sargento	BM	ADEMIR TIBÚRCIO NOGUEIRA
Segundo-Sargento	BM	EDSON HOMEM
Terceiro-Sargento	BM	JOSÉ ORLANDO DAMASCENO VIDAL
Terceiro-Sargento	BM	JOSÉ MARQUES DE SÁ
Terceiro-Sargento	BM	ISIQUEU MACHADO DOS SANTOS
Terceiro-Sargento	BM	AILTON DOS SANTOS
Terceiro-Sargento	BM	CARLOS LEITE FERREIRA
Terceiro-Sargento	BM	JOSÉ NILTON SILVA RAMOS
Terceiro-Sargento	BM	EVANDRO JOSÉ DE CASTRO
Terceiro-Sargento	BM	JOSÉ EUSTÁQUIO FERNANDES
Terceiro-Sargento	BM	ANTONIO JOSÉ/SOARES DE CARVALHO

Terceiro-Sargento	BM	ISAIAS BARBOSA DE BRITO
Terceiro-Sargento	BM	ISAIAS GRACIANO DE JESUS
Terceiro-Sargento	BM	SELVINO RODRIGUES RAMOS
Terceiro-Sargento	BM	RUBENS CARLOS GOMES
Cabo	BM	GERALDO ANDRIOLA PEREIRA
Cabo	BM	ELI BORGES DE RESENDE
Cabo	BM	SEBASTIÃO DE SOUZA CARDOSO
Cabo	BM	NATAL LEITE DE OLIVEIRA
Cabo	BM	ANTONIO DE PÁDUA LEMES
Cabo	BM	SIDINEI JOSÉ DE SOUZA
Cabo	BM	ADEMILTON ANDRADE DOS SANTOS
Cabo	BM	GERALDO GONÇALVES BORGES
Cabo	BM	NATALINO ALVES DA ROCHA
Cabo	BM	ANTONIO GENARO DE OLIVEIRA
Cabo	BM	PAULO JORGE DA SILVA
Cabo	BM	RAIMUNDO MUNIS AGUIAR
Soldado	BM	CARLOS ROBERTO DE O. FREITAS
Soldado	BM	ULISSES JOSÉ DA SILVA
Soldado	BM	TEREZIANC ALVES GOMES
Soldado	BM	JAIR ALVES DA SILVA
Soldado	BM	MILTON GOMES DOS SANTOS
Soldado	BM	NELSON RODRIGUES DE SÁ
Soldado	BM	JOSEMAR PEREIRA DE FARIAS
Soldado	BM	ARNALDO PEREIRA MACIEL
Soldado	BM	SEVERINO BENTO FERNANDES

Soldado	BM	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
---------	----	--------------------------

Soldado	BM	CARLOS ALBERTO RIBEIRO
Soldado	BM	JOSÉ LIMA RIBEIRO
Soldado	BM	GUTEMBERGUE SANTOS
Soldado	BM	ORESTO SANCHO DA SILVA
Soldado	BM	OSMAR CLEMENTINO ROCHA FILHO
Soldado	BM	SEMEÃO CALDEIRA DE MOURA
Soldado	BM	SILVÉRIO ÂNGELO FERREIRA
Soldado	BM	FRANCISCO NEY XAVIER
Soldado	BM	TARCISIO RIBEIRO SOARES
Soldado	BM	GUSTAVO BESERRA DA SILVA

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DESPACHOS

PROCESSO N°: 030.008763/8.

INTERESSADO: ANTONIO LUIZ AMORIM ARAÚJO — 2° SARGENTO PM

ASSUNTO: REQUISIÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DE ACORDO. Autorizo, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal para a apresentação.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

INTERESSADOS: Cabo BM RONALDO PAIVA DA SILVA

Soldado BM VALTER AGUIAR PAIXÃO

ASSUNTO: Requisição para a Presidência da República

DE ACORDO. Autorizo. Publique-se e encaminhe-se ao Cmt do CBDF, para as devidas apresentações.

Brasília 13/08/87

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETARIO
PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984.

R E S O L V E:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, ANTÔNIO WEST, Matrícula n° 23.054-5, da Função de Confiança de Secretário Executivo, Código LT-DAS-102.1, do Secretário do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 10 de agosto de 1987

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1.982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

R E S O L V E:

DESIGNAR LÚCIA PINTO LA BECCA para exercer a Função de Condição de Secretário Executivo, Código LT-DAS-102.1, do Gabinete do Secretário do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 10 de agosto de 1987

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO DOMINGOS VAZ FILHO, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 10.521-X, Código Art-505.S, Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DARCY EVANGELISTA AMÂNCIO, Chefe da Seção de Transportes/DAG/ASRIA, matrícula 14.877-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias relativas ao exercício de 1986, no período de 10.08 a 08.09.87.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1987

DIVINO ALVES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, do Regimento desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

ELOGIAR e mandar fazer constar nos assentamentos funcionais dos servidores constantes da relação anexa, pelos relevantes serviços prestados a esta Administração, alto senso de responsabilidade demonstrado no desempenho de suas funções, com probidade, eficiência e dedicação ao serviço público, extensivo aos demais servidores desta RA-II.

Gama-DF, 24 de julho de 1987

PEDRO ALVES DOS SANTOS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SEÇÃO
JOSÉ PAES GONÇALVES	11.420-0	Assessor	Gabinete
JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA	08.904-4	Assessor	Gabinete
OSMAN DE ARAÚJO RORIZ	26.504-7	Assessor	Gabinete
GILDASIO VETE DA SILVA	22.772-2	Diretor	DAG
MAURÍCIO CANOVAS SEGURA	23.791-4	Diretor	DRLFO
JOSÉ ROBERTO DE FARIA	22.301-8	Diretor	DO
FRANCISCO DE SOUZA LIMA	09.261-4	Diretor	DSP
PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS	26.535-7	Diretor	DDLT
IVANDRO FERREIRA DE SOUZA	26.482-2	Chefe	SAFP
JURANDIR VAZ COSTA	26.499-7	Chefe	SAPR
PEDRO LOPES DE SOUZA	11.199-6	Assistente	DAG
NADIR FERREIRA DE CARVALHO	06.692-3	Assistente	DAG
AGEU FERREIRA DE OLIVEIRA	21.382-9	Assistente	DAG
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	15.131-9	Chefe	Seção Pessoal
JOSÉ BENEDITO ALVES DE SOUZA	21.584-8	Chefe	Seção Mat. e Pat.
DIVA COTTA AMARAL	02.012-5	Chefe	Seção Transportes
LÚRIA DE SOUZA CARVALHO	13.317-5	Chefe	SDCA
RUBENS DA SILVA	10.338-1	Chefe	Seção Financeira
JOSÉ MAURÍCIO ANDRADE OLIVEIRA	07.729-1	Chefe	Seção Adm. Sedes
ORNELINA FERREIRA DO PRADO SILVA	18.908-1	Assistente	DRLFO
ANTONIO ANDRÉ AVELINO	11.195-3	Assistente	DRLFO

BENEDITO ARAÚJO PEREIRA	09.753-0	Chefe	SFO
ADAIR HELENA FRANCO BRAGA	24.381-7	Chefe	SFP
ANTONIO UBRACI DE CARVALHO	11.408-1	Chefe	ST
RAUL FERREIRA DA COSTA JÚNIOR	21.352-7	Chefe	SC
LUCIANO DA SILVA BARROS	23.999-2	Chefe	SAT
GILVAN DE JESUS	21.543-0	Chefe	SD
ARIOVALDO DOS SANTOS	10.352-7	Chefe	SATR
JÚLIO ALVES DE OLIVEIRA	09.695-4	Chefe	SBJR
DINAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES	23.245-9	Assistente	FEIRA
ANTONIO ADRIANO DA SILVA	02.359-0	Assistente	FEIRA
CARLOS MURILÓ E. MACHADO MAIA	22.727-7	Assistente	DO
CELSO NIGUEL LAGO	18.433-0	Assistente	DO
SILVINO FÉLIX DA SILVA	16.450-X	Chefe	SOR
ANTONIO NUNES DOS SANTOS	16.523-9	Chefe	SCLP
GUILHERME BATISTA DO NASCIMENTO	16.261-2	Assistente	DO
ELIZABETH ALVES MOURA DE CARVALHO	22.681-5	Chefe	SO/DDLT
HÉLIO PEREIRA DE CASTRO	09.662-8	Chefe	SP/DDLT
DALBA MARIA MOURÃO LEAL	22.791-9	Secret. Adminiat.	Gabinete
WALDIR FERREIRA DA SILVA	10.097-8	Secret. Adminiat.	JSM
GERCINO DE HOLANDA CAVALCANTE	16.714-2	Encarregado	Posto Abastecim.
JOZSEF DONCSEZ	12.932-1	Encarregado	TCR
LUCIDIO PORTELA DA COSTA	11.558-4	Encarregado	TCC
TOBIAS JOSÉ DA SILVA	05.582-4	Encarregado	UDL/DDLT
HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO	22.392-1	Encarregado	UDL/DDLT
JOSÉ ALVES LIBERAL	15.385-0	Encarregado	UDL/DDLT
SOLON PEREIRA BORGES	02.934-3	Encarregado	UDL/DDLT
CLÁUDIA BEZERRA DE LIMA	25.813-X	Encarregado	UDL/DDLT

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1987

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 20 de março de 1980, e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980 e tendo em vista a autorização constante do Ofício nº 294/86-SEG/DF.

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de Serviços Extraordinários até o limite de 60 (sessenta) horas extras pelos serviços relacionados no quadro anexo, no período de 01 a 31.07.87.

Ceilândia-DF, 28 de julho de 1987

VITAL DE MORAIS ANDRADE

Administrador - Respondendo

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1987.
PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 1987.

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO	REFERÊNCIA
06.553.6	IVANILDA CRISOSTOMO VALVERDE	Agente de Portaria	TP.602.S	NM.18
09.929.5	FRANCISCO DIAS PINHEIRO NETO	Agente Administrativo	SA.401.S	NM.31
13.289.6	LAUREANO RODRIGUES ARAUJO	Agente de Portaria	TP.602.C	NM.18
15.781.3	JOSÉ SILVIO	Motorista Oficial	TP.601.C	NM.28
15.963.8	RAIMUNDO RODRIGUES MESQUITA	Motorista Oficial	TP.601.S	NM.32
16.252.3	ORLANDO GOMES DE SOUZA	Agente Administrativo	SA.401.C	NM.26
16.724.X	ISAIAS DA SILVA ARAUJO	Motorista Oficial	TP.601.B	NM.19
22.892.3	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	Motorista Oficial	LT.TP.601.B	NM.23
22.918.0	ELI RODRIGUES JAQUES	Motorista Oficial	LT.TP.601.B	NM.22
23.159.2	HERMELINDO MARTINS DE O. NETO	Motorista Oficial	LT.TP.601.B	NM.22
23.329.3	WILSON CARVALHO DOS SANTOS	Motorista Oficial	LT.TP.601.B	NM.22
25.123.2	HELENO ARNOBIO DA COSTA	Motorista Oficial	LT.TP.601.B	NM.20
26.644.2	ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA	Motorista Oficial	LT.TP.601.A	NM.07
27.733.9	MARCOS PINHEIRO DE SOUZA	Motorista Oficial	LT.TP.601.A	NM.07

VITAL DE MORAIS ANDRADE
ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE BRAZLÂNDIA**

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.857, de 15.09.77, alterado pelo Decreto nº 5.476, de 23.09.80 e tendo em vista a autorização constante do Ofício Circular nº 001/87-CAR/SEG.

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de Serviços Extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas extras aos condutores de veículos e outros servidores de apoio

administrativo, de acordo com a relação anexa, no período de 1º a 30.06.87, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

Brazlândia-DF, 16 de junho de 1987

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

Relação dos servidores a que se refere a Ordem de Serviço de 16 de Junho de 1987 - Proc. nº: 133.000.219/87

Feito em 16 de Junho de 1987

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	ATIVIDADES DESEMPENHADAS
15.858-5	Jurandy de Macêdo	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos
23.890-2	José Eustáquio de Oliveira	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos
24.754-5	Luiz Gonzaga G. de Souza	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos
15.588-8	Jose Antônio dos Reis	Artífice de Mecânica	Motorista - Serviços Diversos
16.109-8	Avelino D.P. Filho	Artífice de Mecânica	Mecânico de Veículos Leves, pesados e de patrulha mecanizada e etc.
16.717-7	Gonçalo Ribeiro de Lima	Agente de Portaria	Bombista - Abastecimento de Veículos da Administração Regional e de outros órgãos do Complexo administrativo do DF

Brazlândia, 16 de Junho de 1987

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA
Administrador Regional de Brazlândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/87-RA-V, DE 07 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 2º, do Decreto nº 10.534, de 14 de julho de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARIA ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 12.040-5, ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 22.788-9, FRANCISCO BARBOSA DE ASSIS, matrícula nº 00.785-4, VICENTE ALVES FERREIRA, matrícula nº 16.916-1 e ANITA LUIZA SORDI, matrícula nº 07.208-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão incumbida de, no prazo de 30 dias, elaborar o inventário físico dos bens patrimoniais sob a responsabilidade desta Administração, com rigorosa observância ao que estabelece o Parágrafo único, do artigo 1º, do citado diploma legal.

Sobradinho-DF, 07 de agosto de 1987

HIRAM FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR SEBASTIÃO JOSÉ LEAL, Agente Administrativo, matrícula 14227-1, Código SA-401, Classe "S", Referência 31M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO MACHADO DE FARIA, Chefe da Seção de Cadastro/DRLFO, matrícula 12697-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias do titular referentes ao exercício de 1987, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 1987.

Sobradinho-DF, 10 de agosto de 1987

HIRAM FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.014.470/86,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 19 de janeiro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 do mesmo mês e ano, referente à revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA DO ROSÁRIO AVILA DE BESSA, Auditora-Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 03.294-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o cargo de Auditora-Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão IV, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, e fazer constar o cargo de Fiscal de Tributos, Código TAF-303-B, Referência NS-17, com as vantagens da Referência NS-20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

WALTER JOSÉ DE MOURA

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a TEREZINHA DE JESUS SOUZA BANDEIRA, matrícula nº 03.592-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

Respondendo

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para exercer outra função, VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula nº 24.009-5, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe C, Referência NM-26, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, do Serviço de Apoio à Informática da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 1987.

Brasília, 12 de agosto de 1987

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar EDMAR RODRIGUES MORAES, Agente Administrativo, matrícula 09.769-1, Código SA-401.S, Referência NM-31, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Serviço de Apoio à Informática da Coordenação de Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 12 de agosto de 1987

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar VANIA DA FRANCA GONTIJO, Agente Administrativo, matrícula 24.009-5, Código LT-SA-401.C, Referência NM-26, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Documentação do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa-SEA.

Brasília, 12 de agosto de 1987

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1987

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ELDIMAR GUIDA DE MIRANDA da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 1987.

Brasília, 28 de julho de 1987

FÁBIO VIEIRA BRUNO

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" nº 145/87, página 07)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321,

de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro Cargo, TEREZINHA SANTOS ARAÚJO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-31, matrícula nº 12.582-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DAS-102.1, do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 10 de agosto de 1987

JOSÉ CARLOS MELLO

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO WEST, matrícula nº 23.054-5, para exercer a função de Confiança de Secretário Executivo, Código LT-DAS-102.1, do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 10 de agosto de 1987

JOSÉ CARLOS MELLO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 018/83-SSP, de 03 de novembro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item V do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JAIR CLARO DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 01.107-X, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VALDECI NUNES DO RÊGO, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 09.948-1, Código DAI-111.3, por motivo de licença especial, no período de 11 de agosto a 10 de outubro de 1987.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1987

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Designar GILMAR RIBEIRO SILVA, matrícula nº 23.787-6, para substituir o servidor NELSON ALVES DA COSTA, matrícula nº 18.622-8, Membro da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 03.08 a 01.09.87.

Brasília, 04 de agosto de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ITAMAR FERREIRA DO AMARAL, Agente de Polícia, matrícula 20.084-7, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela função de Chefe da Seção de Falsificações /DEF/ CPE/PCDF, Código DAI-111.3, por motivo de vacância, a partir de 01 de agosto de 1987.

Brasília, 04 de agosto de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula 21.013-7, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Delegacia de Costumes e Diversões Públicas /CPE/PCDF, Código DAS-101.2, por motivo de vacância, a partir de 22 de julho de 1987.

Brasília, 04 de agosto de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

REQUISIÇÃO Nº: 165 e 166/87

INTERESSADO: ADAHIUTON PEREIRA DA SILVA e OUTRO

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 03 (três) diárias, no valor de Cz\$ 2.874,06 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados e seis centavos), ao servidor ADAHIUTON PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 20.336-X, e 03 (três) diárias, no valor de Cz\$ 2.874,06 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados, e seis centavos), ao servidor ANDERSON VIANA DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 25.913-6, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital às cidades de BARREIRAS, JAVI e IBOTIRAMA/BA, no dia 01 de agosto de 1987, retornando no dia 04 do mesmo mês e ano.

Brasília, 06 de agosto de 1987

ALFA MONTEIRO GAMBIRÁSIO
Diretor do Departamento de Administração Geral
Substituta

SECRETARIA DO TRABALHO**ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1987**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

R E S O L V E:

Designar TEREZINHA SANTOS ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula 12.582-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS 102.2, da Coordenadoria do Programa para Assuntos Sindicais da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

MARCO ANTÔNIO TOFETTI CAMPANELLA

PROCURADORIA GERAL**ATOS DO PROCURADOR
PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1987**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA, Procurador do Distrito Federal, de 1ª Categoria, matrícula nº 00.981-4, para substituir TASSO GALVÃO DE VELLASCO, matrícula nº 09.089-1, Procurador Chefe da 3ª Subprocuradoria, Código DAS-101.4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16.07.a 16.08.87.

Brasília, 13 de agosto de 1987

HUMBERTO GOMES DE BARROS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
DISTRITO FEDERAL****ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 190 DE 10 DE AGOSTO DE 1987**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 17 de julho do corrente ano, ROSA MARIA DE LIMA, Datilógrafo, Código TCDF-LT-SA-802, Classe "B", Referência NM-19, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

ATA DA 2421a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 16 dias do mês de julho de 1987, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Auditora MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2420a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu ao Plenário diversas informações sobre medidas adotadas a respeito da prevenção de incêndio no Edifício-Sede da Corte, comunicando que serão realizadas, por técnicos especializados do Corpo de Bombeiros, três palestras a respeito do assunto, no Auditório da Casa, nos dias 20 (15:00 horas), 22 (10:00 horas) e 24 (15:00 horas), para os servidores do Tribunal.

Deu ainda informações ao Plenário sobre providências adotadas com vistas ao aperfeiçoamento e segurança do Núcleo de Informática e Processamento de Dados, com a aquisição de utensílios indispensáveis.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1173/75 - Revisão, em cumprimento de decisão judicial, da reforma do 2º Sargento PM REYNALDO DA FONSECA COELHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do ato de integralização dos proventos, considerando que guarda conformidade com a decisão judicial de que decorre.

PROCESSO Nº 3849/83 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo BM JOAQUIM ALBINO DE SOUZA;

PROCESSO Nº 1371/85 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado BM HAROLDO BEZERRA DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou novas diligências, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 920/86 - Reforma do Cabo PM JOSÉ RIBAMAR BRASIL SILVA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2789/86 - Reforma do Soldado BM ZACARIAS FAUSTINO VIEIRA;

PROCESSO Nº 3618/86 - Pensão militar concedida à Senhora FLAUSINA SEVERINA DE JESUS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 2281/84 - Revisão dos proventos da pensão militar concedida à Senhora MARIA NEUZA SUARES BATISTA e outros.- Havendo o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS pedido vista do processo, foi adiado seu julgamento.

PROCESSO Nº 2859/86 - Primeiro termo aditivo ao convênio nº 091/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Estação Rodoviária de Companhia - AERB, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3230/86, originário da NE nº 005/86-RA-III e outras. Aos autos juntaram-se expedientes da Administração Regional de Taguatinga (Ofícios de nºs. 148 e 230/87) e da Secretaria do Governo (Ofício nº 046/87), em atendimento à determinação da Corte expressas nos Ofícios GP de nºs. 1564/86 e 576/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do Ofício nº 148/87, acolher parcialmente as justificativas apresentadas; b) tomar conhecimento dos Ofícios de nºs. 046/87-GAB/SEG e 230/87-RA-III, dando por cumprida a determinação contida no Ofício GP nº 576/87; c) em caráter excepcional, dispensar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80 ao Administrador Regional de Taguatinga, pela utilização de procedimento licitatório inadequado no caso da aquisição dos produtos constantes das notas de empenho de nºs. 210 e 227/86 — recomendando-se àquela Administração que programe as suas aquisições de molde a evitar a repetição de fatos semelhantes.

PROCESSO Nº 831/87 - NE nº 075/87-TUR e outras. Aos autos juntou-se o O.I. nº 328/87, pelo qual o Departamento de Turismo do DF - DETUR presta esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do expediente do DETUR, considerar satisfatórios os esclarecimentos oferecidos; b) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho constantes do processo.

PROCESSO Nº 1618/87 - NE nº 009/87-SEG e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) recomendar à Secretaria de Administração do DF a observância do prazo fixado no art. 9º, § 1º, letra a, do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 1657/87 - NE nº 307/87-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 1679/87 - NE nº 329/87-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1708/87 - NE nº 004/87-RA-III e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para o fim indicado no item II da instrução a fls. 27.

PROCESSO Nº 1376/87 - NE nº 228/87-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 1377/87 - NE nº 243/87-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 1586/87 - NE nº 280/87-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 1587/87 - NE nº 293/87-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 1588/87 - NE nº 02/87-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 1759/87 - NE nº 023/87-ACEI e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 5017/84 - Pensão especial concedida à Senhora ALDONISA FARIA CARAM ZUQUIM e outros;

PROCESSO Nº 3100/86 - Pensão especial concedida à Senhora TERESINHA PEREIRA MACEDO DE ARAÚJO e outros.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as concessões, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3575/86 - Reforma do 2º Sargento BM SEBASTIÃO JOAQUIM DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3665/86 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do Cabo BM WILSON ASSIS DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal a reforma, para fins de registro; b) quanto à revisão dos proventos, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para as providências indicadas a fls. 34; c) determinar inspeção especial, a ser realizada junto às corporações militares, para o fim indicado no referido voto a fls. 38, alínea c.

PROCESSO Nº 461/87 - Consulta formulada pelo Diretor-Presidente da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central a propósito de acréscimo de despesa com a produção do brinde denominado "Flores de Brasília".- O Tribunal determinou o retorno do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no voto do Relator a fls. 24.

PROCESSO Nº 570/87 - NE nº 126/86-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à Secretaria de Serviços Públicos a recomendação a que se refere a alínea b do referido voto; c) determinar a baixa do processo à 1ª. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no mesmo voto.

PROCESSO Nº 139/87 - Primeiro e segundo termos aditivos ao convênio nº 123/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos termos aditivos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho de nºs. 212 e 213/86-SVO e 056/87-SVO — determinando a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 500/87 - Primeiro termo aditivo ao convênio nº 007/87, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do aditivo e decidiu considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 075/87-RA-III, vinculada ao pacto — determinando a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1680/87 - Ata da 420ª. reunião e outras, da Fundação Hospitalar do DF;

PROCESSO Nº 1686/87 - Ata da 180ª. reunião e outras, das Centrais de Abastecimento do DF;

PROCESSO Nº 1687/87 - Ata da 728ª. reunião e outras, da Fundação do Serviço Social do DF;

PROCESSO Nº 1718/87 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, relativo ao 1º trimestre de 1987.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1769/87 - NE nº 063/87-ACSNB e outras;

PROCESSO Nº 1771/87 - NE nº 030/87-SEG e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa dos processos à 1ª. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados nos referidos votos.

PROCESSO Nº 1786/87 - NE nº 167/87-ISDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2925/85, originário de relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Serviços Sociais do DF, com o objetivo de verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial, ocorridos no período de janeiro de 1984 a julho de 1985. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração formulado pelo Exmo. Senhor Secretário de Serviços Sociais das decisões da Corte, prolatadas nas Sessões Ordinárias de 14.10.86 e 09.06.87, que determinaram a aplicação das multas previstas nos artigos 60 e 62 do Ato Regimental nº 9/80.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator de fls. 266-268, decidiu: a) tomar conhecimento do pedido, para dar-lhe provimento — autorizando o levantamento das importâncias recolhidas com vistas à sua restituição ao recorrente; b) determinar diligência junto à Secretaria de Administração, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 268; c) dar conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal das medidas adotadas nesta decisão.

PROCESSO Nº 1309/87 - Contrato nº 1672/87 e outros, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos ajustes, decidiu: a) fazer à CAESB as recomendações sugeridas pela instrução de fls. 31-32, letra a; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na letra b da mesma instrução.

PROCESSO Nº 1677/87 - Ata da 917ª. reunião e outras, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1805/87 - NE nº 043/87-SSP e outras;

PROCESSO Nº 1806/87 - NE nº 044/87-DI/DAP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1810/87 - Ata da 83ª. reunião e outras, do BRB - Banco de Brasília S/A;

PROCESSO Nº 1812/87 - Ata da 27ª. reunião e outras, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

- O Tribunal, tomando conhecimento das atas, determinou a baixa dos processos à 2ª. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados nos votos do Relator.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 1204/75 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do Soldado PM LUIZ MANOEL BITENCOURT.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de reforma e de revisão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3629/84 - Tomada de contas do ordenador de despesa e outro responsável da Secretaria de Segurança Pública do DF, exercício de 1983.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 3234/85 (Apenso: processo nº 120/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 17 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial; b) determinar a inclusão do processo em roteiro de inspeção para ser verificado o efetivo ressarcimento do bem.

PROCESSO Nº 512/86, com representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não cumprimento, por parte da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para o fim indicado na instrução de fls. 85.

PROCESSO Nº 802/86, originário de relatório de inspeção programada, levada a efeito na Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86. Aos autos juntaram-se os comprovan-

tes do recolhimento aos cofres públicos dos débitos imputados aos responsáveis arrolados a fls. 283, exceto no que se refere ao servidor JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, que apresentou a competente defesa.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos comprovantes, ordenando a baixa na responsabilidade dos respectivos servidores; b) tomar conhecimento também da defesa apresentada, para dar-lhe provimento; c) determinar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, na quantia equivalente a 01 (hum) MVR, ao servidor JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, pela inobservância de normas da COSAP-SEF (fls. 300).

PROCESSO Nº 995/86 (Apenso: processo nº 963/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe Chapadinha em Brazlândia;

PROCESSO Nº 1505/86 (Apenso: processo nº 2516/86) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Escritório Local de Santos Dumont;

PROCESSO Nº 1996/86 (Apenso: processo nº 2792/86) - Tomada de contas especial realizada pelas Centrais de Abastecimento do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 2040/86 (Apenso: processo nº 195/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 07 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2108/86 (Apenso: processo nº 3327/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga;

PROCESSO Nº 062/87 - Tomada de contas especial realizada pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo 091000366/86 AERB.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2251/86 - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social do DF, relativa ao exercício de 1985. Aos autos juntou-se o O.I. nº 1521/87, pelo qual a FSS-DF solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a remessa do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis da entidade.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, acolhendo o pedido, decidiu considerar prorrogado o prazo até 15.07.87.

PROCESSO Nº 2315/86 (Apenso: processo nº 174/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Recepção e Triagem - CRT.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento dos resultados da tomada de contas especial e determinou a inclusão do processo em roteiro de inspeção para que se verifique o efetivo ressarcimento do bem.

PROCESSO Nº 2689/86 - Primeiro termo aditivo ao convênio nº 078/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu tomar conhecimento do aditivo, relevando a falha apontada na instrução, bem como dos resultados dos trabalhos finais de fiscalização e controle da execução do ajuste — determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2975/86 - Tomada de contas especial realizada no Instituto de Saúde do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Gerência de Bromatologia e Química.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, considerando-os satisfatórios; b) determinar quitação ao servidor indicado na referida proposta e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3200/86 - Ofício nº 065/86, pelo qual a Polícia Militar do DF comunica o desaparecimento de bens, assim como in forma das providências adotadas a respeito.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar excepcionalmente suprida a realização de tomada de contas especial e determinar a baixa na responsabilidade do interessado e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1464/87 - Ofício nº 717/87, pelo qual a Fundação do Serviço Social do DF comunica o desaparecimento de bens, assim como solicita dispensa de instauração de tomada de contas especial, com base no disposto no art. 14 do Decreto-lei 200/67.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relator, tendo em conta o parecer da

Procuradoria-Geral, decidiu: a) dispensar excepcionalmente a instauração da tomada de contas especial, pela razão indicada; b) determinar à Fundação do Serviço Social que adote a providência sugerida na instrução de fls. 11, item II.

PROCESSO Nº 1745/87 - Ofício nº 488/87 da Secretaria de Educação do DF comunicando o desaparecimento de bens, verificado na Escola Normal de Brasília;

PROCESSO Nº 1766/87 - Ofício nº 499/87 da Secretaria de Educação do DF comunicando o desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe Olhos D'Água-Sobradinho;

PROCESSO Nº 1890/87 - Ofício nº 1466/87 da Fundação do Serviço Social do DF comunicando o desaparecimento de bem, verificado na garagem do Edifício-Sede da FSS-DF;

PROCESSO Nº 1897/87 - Ofício nº 205/87-GAB da Fundação Zoobotânica do DF comunicando o desaparecimento de bens, verificado no Departamento de Revenda de Material Agropecuário.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das comunicações e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada das tomadas de contas especiais instauradas.

PROCESSO Nº 1763/87 - Ofício nº 1408/87, pelo qual a Fundação do Serviço Social do DF comunica o desaparecimento de bem, assim como solicita dispensa de instauração de tomada de contas especial, com fundamento no art. 14 do Decreto-lei 200/67.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, decidiu dispensar a instauração de tomada de contas especial, pela razão indicada, e determinar à entidade que, em 60 (sessenta) dias, apresente à Corte o resultado das apurações a que se refere o ofício em epígrafe.

PROCESSO Nº 1764/87 - Ofício nº 1407/87 da Fundação do Serviço Social do DF comunicando o desenvolvimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomando conhecimento da comunicação, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para oportuna juntada da tomada de contas especial instaurada.

PROCESSO Nº 1765/87 - Ofício nº 1390/87, pelo qual a Fundação do Serviço Social do DF comunica o desaparecimento de bens, assim como solicita dispensa de instauração de tomada de contas especial, com base no disposto no art. 14 do Decreto-lei 200/67.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) dispensar em caráter excepcional a instauração de tomada de contas especial, pela razão indicada, e determinar à entidade que, em 60 (sessenta) dias, apresente à Corte o resultado da sindicância realizada; b) fazer à Fundação do Serviço Social a recomendação sugerida na instrução de fls. 4, item III.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente, informando o Plenário de Mensagem presidencial encaminhada ao Senado Federal, para aprovação, do nome da Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, escolhida para o cargo de Ministra do Tribunal de Contas da União, propôs e justificou que a Corte se congratulasse com o Exmo. Senhor Presidente da República pela magnífica e acertada escolha. Fez um breve resumo dos competentes e brilhantes serviços prestados pela Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO no decorrer de mais de um quarto de século — sempre, segura, firme e atenta em seu posto — ao Distrito Federal e, portanto, ao País.

Associaram-se à proposição e às palavras do Senhor Presidente os Conselheiros GERALDO FERRAZ, ROGÉRIO NUNES, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS e a Auditora MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA, todos lembrando também que seria de grande proveito e motivo de satisfação para a Corte se a futura escolha do substituto da Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO recaísse no nome do atual Procurador-Geral em exercício, Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, altamente qualificado e experiente para exercer o cargo.

O Conselheiro GERALDO FERRAZ comunicou ao Plenário que, por motivos imprevistos, era obrigado a transferir para outra oportunidade o gozo de férias que havia marcado para o período de 20 deste ao dia 02 de agosto próximo.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOEL FERREIRA DA SILVA
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
ROGÉRIO NUNES
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
MARIA JOSÉ GADELHA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que estarão abertas, no período de 14 de setembro a 30 de outubro de 1987, as inscrições ao Concurso Público para Soldado PM da Polícia Militar do Distrito Federal,

1. DAS INSCRIÇÕES:

a. Requisitos

Os requisitos para as inscrições dos candidatos são os seguintes:

- 1) ser brasileiro;
- 2) ser reservista ou portador do Certificado de Dispensa de Incorporação;
- 3) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4) possuir nível escolar mínimo correspondente ao 1º grau completo;
- 5) ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 22 (vinte e dois) anos incompletos, referidos à data do encerramento das inscrições;
- 6) ter altura mínima de 1,65 (hum metro e sessenta e cinco centímetros) e,
- 7) não registrar antecedentes criminais e/ou outros que contra-indique o candidato para o ingresso na Corporação. A Polícia Militar do Distrito Federal apreciará a vida progressiva do candidato, decidindo quanto a conveniência de seu ingresso ou não, tomando por base a natureza da conduta em cada caso específico.

b. Documentos

1) serão exigidos dos candidatos no ato da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) título de eleitor;
- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- d) 01 (uma) foto tamanho 3x4;
- e) comprovante de nível de escolaridade; e,
- f) recibo da taxa de inscrição, no valor de Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados), depositados no Banco de Brasília S/A — Agência 203-PEPS/PMDF. Conta-corrente nº 800920-6, em nome da Polícia Militar do Distrito Federal — Vinculado.

2) não será admitida inscrição condicional.

3) os candidatos classificados terão que apresentar no ato da incorporação, os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (original e cópia);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) título de eleitor;
- d) certificado de nível de escolaridade (original e cópia);
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- f) 02 (duas) fotos tamanho 3x4, recente, de frente, descoberto, sem barba, sem bigode e cabelo aparado; e,

g) os candidatos classificados que não apresentarem os documentos exigidos no presente subitem dentro do prazo estipulado, serão sumariamente eliminados.

c. Local e Horário

As inscrições serão efetuadas na Seção de Recrutamento e Seleção (DP-5) da Diretoria de Pessoal, localizada no prédio Anexo ao QCG, no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

a. Seleção

A seleção dos candidatos inscritos far-se-á através dos seguintes exames:

1) intelectual, que versará sobre conhecimentos do ensino de 1º grau e será composto das seguintes matérias:

- a) comunicação e expressão;
- b) matemática; e,
- c) conhecimentos gerais (geografia, história e atualidades brasileiras).

2) psicotécnico, médico e físico, que serão realizados pelas respectivas comissões especializadas, as quais indicarão a aptidão ou inaptidão do candidato.

b. Calendário de Exames

1) As datas do exame intelectual serão divulgadas por ocasião das inscrições;

2) As datas dos exames psicotécnico, médico e físico, serão fornecidas em data posterior a divulgação do resultado do exame intelectual;

3) Somente farão os exames psicotécnico, médico e físico, os candidatos aprovados no exame intelectual.

c. Aprovação

Será aprovado o candidato que:

- 1) obtiver por matéria do exame intelectual, grau igual ou superior a 5 (cinco);
- 2) tenha sido declarado pelas Comissões Examinadoras, apto nos exames psicotécnico, médico e físico.

d. Classificação

A classificação dar-se-á dentre os aprovados na ordem decrescente de pontos do exame intelectual, dando-se prioridade em caso de empate, aquele que tenha maior tempo de serviço prestados às Polícias Militares ou às Forças Armadas. Persistindo esta situação, àquele que tenha maior idade, respectivamente.

e. Admissão

Serão admitidos dentro do número de vagas os candidatos melhores colocados. Conforme a classificação, dentro das vagas previstas, poderão ser convocados a posterior, para o preenchimento de vagas que por ventura venham a surgir no período de validade do concurso, que é de um ano.

f. Número de Vagas

Será de 600 (seiscentos) o número de vagas.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão sanados pelo Diretor de Pessoal da PMDF.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1987

HUGO GUIMARÃES COSTA — Coronel QOPM

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL TOMADA DE PREÇOS N° 004/87

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL IPEA torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 01 de setembro de 1987, estará reunida com a finalidade de receber propostas para contratação do serviço de publicação de livro, em co-edição.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à sala 05, Sobreloja do Edifício do BNDES — SBS, em Brasília-DF.

Comissão de Licitação

(Dias, 13, 14 e 17)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DAG/DIVISÃO DE MATERIAL AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública, situada no Setor de Garagens Oficiais à Quadra 05 — lotes 2/7 o Edital da Tomada de Preços n° 008/87-CPL/SEP, referente à aquisição de pneus e câmaras de ar novos, destinados a frota de veículos desta Secretaria.

A abertura das propostas, realizar-se-á às 10:00 h (dez) horas do dia 31 de agosto de 1987.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1987

JOÃO DE AZEVEDO B. RIBAS F°
Diretor da Divisão de Material

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE MATERIAL

AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública, situada no SAIN, Bl. A, 2º andar, do Edifício-sede da SEP, o Edital da Tomada de Preços n° 014/87-CPL/SEP, referente a aquisição de Material Médico-Hospitalar, destinado aos diversos órgãos desta Secretaria.

A abertura das propostas realizar-se-á às 15:00 (quinze) horas do dia 31 de agosto de 1987.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1987

JOÃO DE AZEVEDO B. RIBAS F°
Diretor da Divisão de Material

SECRETARIA DO GOVERNO COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 016/87

OBJETO: FORMULÁRIO CONTÍNUO

DATA: 28 de agosto de 1987

LOCAL: SAIN, Projeção H Térreo

HORÁRIO: 10:00 horas

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Empresa, no andar térreo, do endereço acima,— Os interessados que desejarem cópia do presente Edital, serão atendidos mediante a apresentação do comprovante de recolhimento da importância de 01 (uma) OTN.

GUILHERME BOECHAT VÊO

Presidente da Comissão de Licitação da CODEPLAN.

(Dias, 12, 13 e 14 de agosto)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIREÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS-ATP

TOMADA DE PREÇOS N° 057/87-FEDF

ABERTURA: 04.09.87

HORÁRIO: 08:30 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRANGOS

TOMADA DE PREÇOS N° 058/87-FEDF

ABERTURA: 04.09.87

HORÁRIO: 10:30 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS

Os respectivos Editais encontram-se afixados no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras da FEDF, no SGAN 607, Projeção "D", sala 16, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18 horas.

LUIZ FERREIRA LEITE
Departamento Geral de Administração
Diretor

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 065/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SUBESTAÇÕES ABAIXADORAS, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E REDES EXTERNAS DE TELEFONE, NA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA — DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Diretor Presidente desta Empresa REVOGOU, por conveniência administrativa, com fulcro no item 14.1 do Edital próprio, além do artigo 56 da Resolução n° 129/82-CA, a presente Tomada de Preços.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° TP-073/87-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO ITEM 11.210.520.209 E FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 002.726/87-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS N° TP-073/87-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA—CAESB, fará realizar no dia 31 de agosto de 1987, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n° 67 a 97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 12 de agosto de 1987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA CONTROLADOR
DE ARRECAÇÃO (AUDITOR FISCAL)**

EDITAL N° 156/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e

tendo em vista o constante nos Editais n°s 351/83-IDR, publicado no DODF n° 198 de 17.10.83 e 163/86-IDR, publicado no DODF n° 205 de 24/10/86, torna público o resultado final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação — Classe "A" alterada para Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, de acordo com o Decreto-lei n° 2.258 e o Decreto n° 8.498.

Clientela a que se refere o subitem 1.2 do Edital n° 351/83-IDR.

Nº DE INSC.	NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
187-2	Ana Lúcia Araújo de Miranda	71,55	34º
033-7	Dalva Farias Martins	71,32	35º
683-1	José Manoel da Silva	71,11	36º
535-5	Ana Lúcia Rabelo de Souza	70,88	37º
769-2	Jamira Lima Barbosa Brandão	70,66	38º
216-0	Rosana Rocca	70,66	39º
265-8	Orlando Ribeiro de Souza	70,44	40º
065-5	Jorge Furusho	70,22	41º
066-3	Elda Maria Carlos de França	69,33	42º
019-1	Maria Edwiges Pereira	69,33	43º
314-0	Elceni de Souza Lopes Alves	68,88	44º
117-1	Maria de Nazaré Lessa Parente	68,66	45º
629-7	Ricardo Reginaldo de Sousa	68,66	46º
352-2	Regina Mendonça Ribeiro	68,66	47º
601-2	Josemira de Mauro Santos	68,43	48º
572-0	Paulo Luiz Figueirêdo de Oliveira	68,21	49º
227-5	Antônio Carlos Borges Machado	66,66	50º
116-3	Adelcy Oliveira de Castro	65,55	51º
082-3	Maria de Jesus de Carvalho Pereira Silva	64,44	52º
070-1	Wilson Thadeu da Silva	64,22	53º
736-6	Fernando Carlos Tejera Campos do Amaral	64,21	54º
526-6	Francisco Coelho Fontes	63,99	55º
410-3	Agostinho Antônio Nascimento	63,33	56º
218-6	Dorca Garcia Ferreira	62,22	57º
038-8	Custódio Joanes de Oliveira	61,99	58º
063-9	Marina Benedita Almeida	61,10	59º

Brasília, 06 de agosto de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

HOMOLOGO ESTE EDITAL.
Em, 12 de agosto de 1987

PAULO CARVALHO XAVIER
Secretário de Administração

**CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS
SÉRIE COM ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO**

1º volume — Alemanha (RDA), Bulgária, Hungria, Polónia, Romênia, Tchecoslováquia — Preço = Cz\$ 80,00

2º volume — Costa Rica, Nicarágua — Preço = Cz\$ 50,00

3º volume — Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe — Preço = Cz\$ 70,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília-DF.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheques nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.